



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



LICITAÇÃO Nº. 017/2017/SSP– MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO CAL
PROCESSO: 201600016003559.

DATA DA REALIZAÇÃO: **11 de Abril de 2017, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da GL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais - GAESG.

RECURSO: Fonte 100 – Receitas Ordinárias/Tesouro.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 886/2016 - Gab. Sec. de 04/07/2016 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201600016003559, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRESÍDIO DE NOVA CRIXÁS**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos *sites* www.comprasnet.go.gov.br e www.ssp.go.gov.br, ambos de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRESÍDIO DE NOVA CRIXÁS**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3 – DO LOCAL, DATA E HORA.

3.1. O Pregão Eletrônico nº **017/2017** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **11 de Abril de 2017** a partir das **09 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases, conforme horário a seguir:

FASE	HORA
Registro de proposta	09h às 10h
1º Fase de lances	10h até 10h10min
2º Fase de lances	10h10 min até 30 min (encerramento aleatório)



3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências a tempo deste procedimento obedecerá ao Horário Oficial de Brasília – DF.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, estiverem devidamente cadastrados/credenciados no sistema COMPRASNET/GO e se enquadrarem na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

4.1.1 - A participação em licitação reservada a microempresas (ME) e a empresas de pequeno porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o ESTADO DE GOIÁS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea “b”, do Ofício Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do Certificado de Registro Cadastral, sob pena de desclassificação do certame.



4.4 - A participação neste pregão dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - O licitante deverá manifestar no sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.go.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.



5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital.

6.2 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua entrega, independente de haver prazo diferente exposto na proposta escrita.

6.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.4 - As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca e modelo do objeto ofertado **se houver**, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.5 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.6 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso.

6.6.1 – Ao final da sessão do pregão, a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas á aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), deverá apresentar proposta na forma do **“Anexo II”**, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.



6.6.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.

6.6.3 – O disposto nos subitens 6.6.1 e 6.6.2 não se aplicam às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item/lote para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.1 - Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, sendo porém vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.

8.7 – A fase de lances terá duas etapas: a primeira com duração de 10 (dez) minutos que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances; e a segunda com tempo de até 30 (trinta) minutos, sendo, a qualquer momento, encerrada aleatoriamente pelo sistema findando a recepção de lances.

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.2 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.3 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4 – Sendo aceitável a oferta de menor preço o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade em conformidade com o item 10.9 deste Edital.

9.5 – Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

9.6 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

9.7 – Caso ocorra à desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

9.8 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão e será disponibilizada no COMPRASNET/GO.

10 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:



10.1 – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR/NUSLF em vigência com o *status* “REGULAR” ou “IRREGULAR”.

10.1.1 - Na data da abertura da licitação os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS), que comprovarem suas regularidades através do CRC/NUSLF estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

OBS: As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.



10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar, conforme modelo a seguir:



Obs.: Contendo dados da empresa e subscrito pelo representante legal da proponente.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

Obs.: Contendo dados da empresa e subscrito pelo representante legal da proponente.

DECLARAÇÃO

Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – ATESTADO ou CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, ou comprovação através do enquadramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, com os dados do processo (nome do órgão, nº do processo, nº do pregão), conforme modelo a seguir:

Obs.: Contendo os dados da empresa e subscrito pelo representante legal da proponente.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.



10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação (**inclusive o CRC/NUSLF**) juntamente com a Proposta Comercial atualizada e Documentação de Qualificação Técnica **deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h), após a finalização dos lances e/ou convocação pelo Pregoeiro**. Posteriormente deverá ser **encaminhada e recebida** os originais e/ou com suas respectivas cópias (que poderão ser autenticadas por servidores da Gerência de Licitações - GL, via cartório presencial ou eletrônico), no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** após a data da convocação. Deverá ser protocolada na **Gerência de Licitações da SSP** sito à Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

NOME DA EMPRESA, CNPJ E ENDEREÇO
NOME DO PREGOEIRO: EDUARDO TOLENTINO CALDEIRA
“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
Pregão Eletrônico nº. 017/2017 – SSP
Processo nº. 201600016003559

10.9.1 - Os **prazos de envio e recebimento deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação/inabilitação** da empresa, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação. A Gerência de Licitações - GL não se responsabiliza por documentos protocolados em outros locais que não o indicado no edital.

10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da documentação solicitada no item 10.9 por *e-mail* se a licitante protocolar pessoalmente no prazo de 02 (duas) horas (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h) na GL/SSP.

10.9.1.2 – Caso o envio seja realizado pelos Correios, Transportadora, Empresa de Entrega de Encomendas ou outros meios onde a entrega seja feita no Protocolo Geral da SSP ou outro Protocolo que não seja o da GL/SSP, caberá a empresa enviar ao Pregoeiro os meios necessários para rastreamento do envelope.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- a) Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- b) Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- c) E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar motivadamente no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será



concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, caso queiram, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, será sumariamente indeferido na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito



em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.2 - Os recursos financeiros para pagamento do objeto são classificados da seguinte forma:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2906	Superintendência Executiva de Administração Penitenciária
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	421	Custódia e Reintegração Social
Programa	1031	Programa Melhoria da Administração Penitenciária para Promoção da
Ação	3050	Construção, reforma e ampliação das unidades prisionais
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte	100	Receitas Ordinárias.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DO RECEBIMENTO

16.1 – A entrega total dos objetos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.



16.2 – Recebimento provisório: até **02 (dois)** dias corridos mediante recibo para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos entregues, de acordo com a especificação do Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

16.3 – Recebimento definitivo: até **03 (três)** dias corridos contados a partir da data do recebimento provisório.

16.4 - No caso de substituição por inconformidade: até **24 (vinte e quatro)** horas contados da data de consentimento do responsável.

17 – DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – DA CONTRATADA

17.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

17.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

17.2 – DO CONTRATANTE

17.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

17.2.2 – Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

17.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

17.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

18 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório a vencedora será convocada para no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a comparecer no setor financeiro para proceder o aceite da Nota de Empenho. A critério da Administração o documento poderá ser enviado por *e-mail*.

18.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.



18.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho/Contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes observada a ordem de classificação.

18.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

19.6.1 – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados via *e-mail*, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

19.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.



19.7.1 – Não serão conhecidos os atos de impugnação protocolados em locais diferentes da Gerência de Licitações ou fora do prazo.

19.7.2 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

19.7.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

19.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

19.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

19.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

19.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

19.13 – Maiores informações sobre as especificações contidas no Termo de Referência, poderão ser obtidas com Sr Jeová Martins Ribeiro - Eng. civil e Eng. de Segurança do Trabalho - SSP, pelo telefone (62) 3201-1033/1034.

20 – DO FORO

20.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

21.1 – Anexo I – Termo de Referência (Elaborado pelo requisitante).

21.2 – Anexo II – Modelo da Proposta Comercial.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, aos 27 dias do mês de março de 2017.

Eduardo Tolentino Caldeira
Pregoeiro da SSP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 – A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRESÍDIO DE NOVA CRIXÁS**, em atendimento à Requisição de Despesa nº 029/2016, anexa aos autos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Reformar as instalações do presídio bem como aumentar o número de vagas no Presídio de Nova Crixás, sendo que a SSP optou pela aquisição dos materiais de construção civil com a intenção de agilizar o processo de reforma e ampliação através do fornecimento de materiais ficando a execução da obra a ser efetivada e com ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Crixás, que providenciará a execução da obra com uso de mão de obra carcerária e o acompanhamento e fiscalização executada por um engenheiro e mestre de obras.

3. OBJETIVO

3.1 Aquisição de materiais básico, estrutural, elétrico, hidráulico, serralheria e pintura para reforma e ampliação do Presídio de Nova Crixás, para adequar as instalações e aumentar a capacidade do sistema prisional.

Obs.: Inobstante o julgamento ser efetivado o MENOR PREÇO POR LOTE, quando da formulação de sua proposta a licitante deverá respeitar os valores unitários máximos estimados pela Pasta, não sendo admitida qualquer forma de compensação de valores entre os itens.

LOTE I – MATERIAIS BASICOS					
ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACO CA 50-A - 12,5 MM (1/2") - (OBRAS CIVIS)	Kg	272,00	3,87	1.052,64
02	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	Kg	1.941,00	4,18	8.113,38
03	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	Kg	724,00	3,99	2.888,76
04	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	Kg	823,00	4,21	3.464,83
05	ACO CA-60 B - 5,0 MM	kg	127,00	3,49	443,23
06	ARAME GALVANIZADO N.14	kg	40,00	6,17	246,80



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



07	ARAME RECOZIDO 18	kg	40,00	5,80	232,00
08	AREIA GROSSA	m3	26,00	80,00	2.080,00
09	AREIA MEDIA	m3	17,51	75,00	1.313,25
10	BRITA No. 01	m3	8,00	70,00	560,00
11	BRITA No.02	m3	20,00	67,68	1.353,60
12	CAL HIDRATADA	sc	74,00	10,00	740,00
13	CANALETA 19 X 19 X 19	un	2027,00	1,90	3.851,30
14	CANALETA 9 X 19 X 19	un	587,00	1,24	727,88
15	CIMENTO PORTLAND C.P. 320	sc	254,00	21,00	5.334,00
16	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8-10	un	20,00	4,97	99,40
17	DISCO DE DESBASTE 7/8 P/ CONC./FERRP1/4x7	un	5,00	6,85	34,25
18	DOBRADICA 3" X 3 1/2" CROMADA	un	3,00	5,35	16,05
19	ELETRODO OK SERRALHEIRO 3,25 mm (5)	kg	50,00	15,90	795,00
20	ESCORA ROLIÇA (TIPO EUCALIPTO)	m	199,00	1,37	272,63
21	FECH.BOLA) LAFONTE 2078 - I / ATLANTA INT. DA PADO OU EQUIVALENTE	un	1,00	107,95	107,95
22	FERRO CHATO 1.1/2X5/16	KG	326,00	4,14	1.349,64
23	FERRO MECÂNICO LISO 7/8	KG	549,00	3,89	2.135,61
24	FERRO REDONDO MEC A-36 1.1/2	kg	89,00	4,26	379,14
25	FERRO REDONDO MEC A-36 5/8	kg	219,00	3,89	851,91
26	GONZO COM ABA 25,00 mm - 1"	un	21,00	7,15	150,15
27	LAJE VOLT. PRE-MOLDADA PARA FORRO	m2	117,00	24,00	2.808,00
28	LIXA PARA FERRO (NÚMERO 100)	un	15,00	2,00	30,00
29	MANTA ASFÁLTICA TIPO III - B (3 MM)	m2	116,00	35,00	4.060,00
30	MASSA PLÁSTICA	kg	11,00	11,66	128,26
31	PERFIL U 100X50X17 ENRIJECIDO CH-11	kg	27,00	3,67	99,09
32	PERFIL U 75X40X17 ENRIJECIDO CH-13	kg	261,00	3,67	957,87
33	PORTA DE CEREJEIRA C/PORTAL E ALISAR SEM FERRAGENS	un	1,00	208,58	208,58
34	PREGO 18x30	kg	3,00	5,40	16,20
35	PREGO 19x27	kg	4,00	5,57	22,28
36	SARRAFO DE MADEIRA 10 CM	m	113,00	2,40	271,20
37	TABUA PARA FORMA(30CM)	m	365,00	7,40	2.701,00
38	VIDRO LISO 4 MM - COLOCADO	m2	4,00	55,46	221,84

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE I R\$ 50.117,72



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



(Cinquenta mil cento e dezessete reais e setenta e dois centavos)

LOTE II – MATERIAIS PARA PINTURA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LIXA PARA PAREDE (NÚMERO 100)	un	80,00	0,59	47,20
02	SELADOR ACRÍLICO	l	6,00	6,11	36,66
03	SOLVENTE	l	11,00	8,98	98,78
04	TINTA ESMALTE 3,6l	gl	6,00	65,02	390,10
05	TINTA LATEX ACRÍLICA - SEMI BRILHO 18l	lt	10,00	320,94	3.209,40
06	ZARCÃO/CROMATO DE ZINCO 3,6l	gl	6,00	22,00	132,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE II R\$ 3.914,14 (Três mil novecentos e quatorze reais e quatorze centavos)					

LOTE III – MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BUCHA DE NYLON S-6	un	100,00	0,05	5,00
02	CABO EPR/XLPE (90°C) 1 KV - 16 MM2 AZUL	m	58,00	6,13	355,54
03	CABO EPR/XLPE (90°C) 1 KV - 16 MM2 VERDE	m	58,00	6,13	355,54
04	CABO EPR/XLPE (90°C) 1 KV - 16 MM2 VERMELHO OU PRETO	m	175,00	6,13	1.072,75
05	CAIXA METALICA OCTOGONAL FUNDO MOVEL, DUPLA 4".	un	71,00	2,45	173,95
06	CAIXA METALICA QUADRADA 4"X4"X2"	un	1,00	1,73	1,73
07	CAIXA METALICA RET. 4" X 2" X 2"	un	101,00	1,18	119,18
08	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30-A	un	25,00	6,16	154,00
09	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	un	2,00	47,40	94,80
10	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	un	2,00	133,03	266,06
11	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 1"	m	58,00	4,02	233,16
12	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA - DIAM. 3/4"	m	671,00	1,09	731,39



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



13	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 2,5 MM2 AMARELO	m	317,00	0,98	310,66
14	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 2,5 MM2 AZUL	m	684,00	0,98	670,32
15	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 2,5 MM2 VERDE	m	251,00	0,98	245,98
16	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 2,5 MM2 VERMELHO OU PRETO	m	787,00	0,98	771,26
17	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 4 MM2 AZUL	m	46,00	1,54	70,84
18	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 4 MM2 VERDE	m	29,00	1,54	44,66
19	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 4 MM2 VERMELHO OU PRETO	m	46,00	1,54	70,84
20	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 6 MM2 AZUL	m	238,00	2,26	537,88
21	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 6 MM2 VERDE	m	164,00	2,26	370,64
22	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 6 MM2 VERMELHO OU PRETO	m	238,00	2,26	537,88
23	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	un	30,00	3,44	103,20
24	HASTE REV.COBRÉ(COPPERWELD) 3/4" X 2,40 M C/CONECTOR	un	3,00	22,65	67,95
25	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 63A-30mA	un	2,00	96,36	192,72
26	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	un	41,00	5,25	215,25
27	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES)	un	2,00	6,78	13,56
28	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SECOES)	un	1,00	10,25	10,25
29	LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 25/26 W	un	75,00	7,72	579,00
30	LAMPADA MISTA 250 W	un	7,00	21,33	149,31
31	LUMINARIA PLAFON SOBREPOR P/LÂMP.INCANDESCENTE ATÉ 100W	un	75,00	6,00	450,00
32	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 1"	un	17,00	0,71	12,07
33	PARAFUSO P/BUCHA S-6	un	100,00	0,11	11,00
34	QUADRO DE DISTRIBUICAO CB-18E - 150A	un	1,00	364,83	364,83
35	QUADRO DE DISTRIBUICAO CB-	un	1,00	329,93	329,93



	32E - 150A				
36	REFLETOR 250 W P/BASE E-40	un	7,00	54,89	384,23
37	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	un	52,00	5,15	267,80
38	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V	un	20,00	5,36	107,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE III R\$ 10.452,36 (Dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)					

LOTE IV – MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BACIA TURCA COM TUBO DE LIGAÇÃO	un	3,00	283,58	850,74
02	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 50 X 25 mm	un	2,00	2,53	5,06
03	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	un	3,00	26,44	79,32
04	CHUVEIRO METALICO C/BRACO DE PVC	un	3,00	90,44	271,32
05	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	un	4,00	12,53	50,12
06	FIXACAO P/LAVATORIO (PAR)	un	3,00	5,50	16,50
07	GRELHA REDONDA BRANCA DIAM. 150 MM	un	4,00	2,64	10,56
08	JOELHO 90 GR.SOLD. C/ANEL 50 MM	un	6,00	2,37	14,22
09	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM	un	3,00	2,21	6,63
10	JOELHO 90 GRAUS ROSCAVEL 1/2" (MARROM)	un	8,00	1,36	10,88
11	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	un	8,00	0,74	5,92
12	LAVATORIO MEDIO S/COLUNA	un	3,00	63,90	191,70
13	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIAM.1/2" (ENGATE)	un	3,00	4,54	13,62
14	PORTA GRELHA QUADRADA BRANCO DIAM. 150 MM	un	4,00	4,21	16,84
15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 2"	un	1,00	92,36	92,36
16	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA DIAM.3/4"	un	3,00	67,85	203,55
17	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (un	6,00	10,07	60,42



	SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO				
18	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO C/DUAS CUBAS E 1 BATEDOR	un	1,00	350,00	350,00
19	TE 90 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 25 mm	un	8,00	0,95	7,60
20	TE 90 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 50 mm	un	1,00	5,74	5,74
21	TORNEIRA DE PAREDE P/TANQUE DIAM.1/2" E 3/4"	un	2,00	39,94	79,88
22	TORNEIRA P/LAVATORIO DIAMETRO 1/2"-2a. LINHA	un	3,00	34,39	103,17
23	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA (LONGO 1.1/2")	un	3,00	9,06	27,18
24	TUBO SOLD. P/ESGOTO DIAM. 50 MM	ML	10,00	5,32	53,20
25	TUBO SOLDABEL P/ESGOTO DIAM. 100 MM	ML	26,00	8,21	213,46
26	TUBO SOLDABEL PVC MARROM DIAM. 50 mm	m	46,00	8,39	385,94
27	TUBO SOLDABEL PVC MARROM DIAMETRO 25 mm	m	46,00	2,28	104,88
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE IV R\$ 3.230,81 (Três mil duzentos e trinta reais e oitenta e um centavos)					

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES I ao IV- R\$ 67.715,03
(Sessenta e sete mil setecentos e quinze reais e cinco centavos)

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1 A entrega total dos objetos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

5. DO POSTO DE ENTREGA DE MATERIAL

5.1 O local de entrega dos materiais será no Presídio de Nova Crixás situado na Av. Salomão José do Nascimento, qd-78, lt-28, número 76, CEP-76.285000.

6. HORÁRIO DE ENTREGA DE MATERIAL

6.1 Os materiais serão entregues entre os horários 08:00 até as 18:00h de segunda a sexta-feira mediante agendamento prévio de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas.

6.2 O material não será recebido fora do horário descrito no item 6.1 e nem nos finais de semana ou feriados.



7. DA DISCIPLINA E IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONARIOS PARA ENTREGUA DO MATERIAL

7.1 Os profissionais colocados à disposição da CONTRATANTE deverão trabalhar de acordo normas estabelecidas pela mesma, respeitando as cláusulas contratuais.

7.2 Havendo desrespeitos às normas e cláusulas contratuais, a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA para que sejam tomadas as medidas cabíveis, sem prejuízo a prestação dos serviços a serem executados.

7.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar funcionários em número suficiente para carga e descarga de materiais. Os funcionários devem estar uniformizados, composto de: calça, camisa de mangas compridas e curtas (conforme necessidade), cinto de nylon, calçados de acordo com as necessidades de manuseio dos equipamentos, crachá e demais itens necessários e previstos em convenção ou dissídio coletivo, necessários para vestimenta dos profissionais.

7.4 Deverão ser disponibilizados todos os equipamentos em EPI necessários para seguranças dos profissionais levando em considerações as normas que regem as leis trabalhistas.

7.5 Os equipamentos e ferramentas necessárias ao manuseio, transporte e desenvolvimento do trabalho serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

8.1 A tinta deve ser do tipo "premium" (com alto rendimento, lavável, de primeira qualidade, fino acabamento, baixa tendência à respingos e fácil aplicação) das marcas Suvinil, Coral, Leinertex, admitindo-se tintas de igual qualidade ou superior, conforme cor especificada pelo fiscal e gestor do contrato.

8.2 O bloco de concreto deve estar de cor homogênea, rígido e cantos sem quebradiços ou trincas.

8.3 A areia deve estar livre de impurezas, matérias orgânicas e com graduação homogênea, conforme espessura solicitada pela contratante (areia média).

8.4 A brita deve estar livre de impurezas, matérias orgânicas e com graduação homogênea, conforme tamanho solicitado pela contratante (brita 1)

8.5 O cimento deve estar em condições de aplicação sem impurezas, pedras e em embalagens lacradas conforme tipo especificado pela fiscalização.

8.6 Ferragens devem estar livres de oxidação e ferrugem e atender medidas e parâmetros solicitados pela contratante.

8.7 Demais materiais aqui não especificados devem estar no padrão e características exigidas e obedecer às normas técnicas.

8.8 Os tubos em PVC e materiais hidráulicos devem estar no padrão e características exigidas obedecer às normas técnicas.

8.9 Os materiais elétricos devem estar no padrão e características exigidas obedecer às normas técnicas.

9. DOS DEVERES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pela entrega do material em tempo hábil, isentando a contratante de quaisquer, seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, alimentação, transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros e autenticações do



Contrato e dos documentos a ele relativos, e demais obrigações social e trabalhista prevista nas legislações em vigor, não transferindo à SSP, a responsabilidade por seus pagamentos, obrigando-se a saldá-los na época própria;

9.2 Apresentar a Nota Fiscal/Fatura discriminativa dos materiais efetivamente entregues, até o quinto dia útil do mês subsequente àquele a que se referem os materiais.

9.3 Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

9.4 Repor o material em caráter imediato, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, decorrentes de eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da entrega sem o consentimento do fiscal ou gestor do contrato;

9.5 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nos postos onde houver entrega do material;

9.6 Zelar pelos postos de recebimento de materiais, durante o horário de fornecimento. Os bens substituídos deverão ser comunicados à SSP, para fins de controle patrimonial;

9.7 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, bem como má conservação e utilização das ferramentas, ficando desde já autorizado a SSP descontar os valores correspondentes nas faturas devidas;

9.8 Indenizar à SSP no caso de subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso indevido a informações de uso restrito da CONTRATANTE, quando tais atos forem praticados por seus empregados, preposto ou com o consentimento destes;

9.9 Credenciar junto a Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais, os empregados que necessitam adentrar as instalações da CONTRATANTE, para prática de qualquer ato necessário junto a seus representados;

9.10 Arcar com o pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à SSP por autoridade competente, em decorrência da inobservância por parte de seus empregados, dos postulados legais vigentes de âmbito Federal;

9.11 Fica proibida a licitante vencedora de veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.

10. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

10.1 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora ao local de entrega do material;

10.2 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

10.3 Acompanhar e fiscalizar a entrega do material, por intermédio do gestor do contrato ou por alguém designado por este;

10.4 Efetuar o pagamento dos serviços prestados em até 30 dias.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A administração terá livre acesso ao posto de fornecimento onde a contratada efetivamente fornecerá os materiais;

11.2 A fiscalização não permitirá que seja adquirido material em desacordo com as normas preestabelecidas pela CONTRATANTE;

11.3 Reserva-se a CONTRATANTE o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por intermédio do gestor do contrato ou por alguém designado por este, nos moldes descritos na Lei 8.666/93;



11.4 Cabe à fiscalização da CONTRATANTE:

11.4.1 Notificar a empresa, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da aquisição dos materiais, fixando prazo para sua devolução, conforme sua conveniência;

11.4.2 Ordenar a imediata retirada do local de trabalho do empregado que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraça ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência no posto, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, obrigando a empresa a fazer sua imediata substituição no prazo de 01 (uma) hora contada a partir da notificação, por telefone, da ocorrência;

11.4.3 Examinar toda a documentação que a **empresa CONTRATADA** deverá apresentar comprovando o fornecimento de materiais de construção civil (material básico, estrutural, material elétrico e material Hidrossanitário e outros), e demais documentos solicitados, dos prestadores de serviço que estão a sua disposição.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Goiânia, 27 de março de 2017.

Jeová Martins Ribeiro
Eng. civil e Eng. de Segurança do Trabalho
CONFEA CREA-GO n.º 1015724523D-GO
Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
Banco: <u>Caixa Econômica Federal</u> Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014				Agência: (nome/nº)		Conta Corrente:	
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:					Cargo:		
Nacionalidade:			Identidade:		CPF:		
Item	Especificações do Produto/Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário <u>COM ICMS</u> (R\$)	Preço Total <u>COM ICMS</u> (R\$)	Preço Unitário <u>SEM ICMS</u> (R\$)	Preço Total <u>SEM ICMS</u> (R\$)
Valor Total da Proposta <u>COM ICMS</u> (por extenso):							
Valor Total da Proposta <u>SEM ICMS</u> (por extenso):							
Convênio ICMS? Sim – () Não – ()							
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.							
- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito <u>(Convênio ICMS 26/03)</u> .							
- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							

Local e data.

Assinatura do responsável